



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20



GOVERNO DEMOCRÁTICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Designa os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso – BA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso-BA, realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – GERFFESON DE PAULA BATISTA**II. EQUIPE DE APOIO:**

- a) **TATIANA TUNES SANTOS** - Secretária
- b) **ENOC OLIVEIRA SANTOS** - Membro titular
- c) **AUTO DE OLIVEIRA BRANDÃO JÚNIOR** – Membro suplente

§1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a" deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso - BA.

Rua Carlos Viana Cardoso, S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ.: 04.233.885/0001-20

**GOVERNO DEMOCRÁTICO**

Art. 3º. O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Érico Cardoso - BA

RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

Rua Carlos Viana Cardoso, S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:13:12 do dia 02/01/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
<https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/BEE67E9B25C9DA3382B89EEC60B60873>
ou utilize o QR Code ao lado.

